



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de tecido, a confecção e instalação de cortinas de blackout com varão(materiais permanentes), para atender as necessidades de espaços de Escolas Municipais e CMEI's; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1.O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação tem ao todo 4(quatro) escolas que estão instaladas nos distritos do Município, 2(dois) CMEI's e 2(duas) escolas na área urbana.

4.2.A presente licitação se faz da necessidade de colocação de cortinas em salas de aula, sala dos professores, cozinha, refeitório; sem essas cortinas a incidência de luz solar, é grande, prejudicando o andamento das aulas e o desempenho de atividades por parte dos profissionais e alunos que se utilizam desses espaços.

4.3.Visando proporcionar um ambiente adequado e agradável para os alunos, professores e demais funcionários, também evitar que os equipamentos e mobiliários venham sofrer danos com a alta temperatura, principalmente as ocasionadas no verão, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

4.4. A aquisição será realizada pela modalidade Dispensa de Licitação, pois é de conhecimento de todos que as cortinas com o passar do tempo se desgasta, seja pela incidência de luz solar por muito tempo, mais o desgaste atribuído à ação das lavagens, feitas de tempo em tempo, constatou-se necessária a reposição de várias cortinas(encontrando-se várias delas danificadas) e, em salas de aula recentemente construídas e não contempladas ainda com cortinas.

4.5. O valor total dos itens foi definido pelo menor preço entre três orçamentos solicitados pela Administração Municipal à empresas distintas: Comercial de Tecidos Nico LTDA (Casa Nico), Klipel Decor e Leve Decorações.

4.6. Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

5. QUANTIDADE E DEFINIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	260,52	M ²	Blackout branco. Composição 100% poliéster. GRAMATURA: 217g/m ² . NCM: 54075300. TRAMA: 33,73 tex, 337,33 dtex, CV=1,21%, URDUME: X=8,40 tex, 84,00 dtex, Cv = 5,41%. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	R\$ 42,00	R\$ 10.941,84
02	152	ML	Varão metálico com 19 mm de diâmetro.	R\$ 9,00	R\$1.368,00
03	1.434	UN	Argola plástica com 19 mm de diâmetro.	R\$ 0,70	R\$1.003,80
TOTAL					R\$13.313,64

O custo total para a contratação é de **R\$13.313,64 (Treze mil, trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços gráficos conforme requerimento formal da secretaria municipal solicitante.

6.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Secretaria Municipal solicitante;
- b) Definição, quantidade, medidas quando for necessário dos itens a serem adquiridos;
- c) Local da colocação (previamente combinado entre prestador e responsável);
- d) Assinatura do secretário(a) responsável.

6.3. A contratada deverá confeccionar e entregar o material no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do requerimento formal.

6.4. A empresa responsável pela confecção e instalação das cortinas deverá entregar as mesmas instaladas nos locais indicados pela contratante. A contratante deverá dar seu aval autorizando a instalação, bem como fazendo a conferência antes de assinar a entrega.

6.5. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.6. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação correrão por conta da contratada incluindo despesas com transporte, carregamento e etc.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.7. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos serviços prestados, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Planalto, 06 de Agosto de 2019.

Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação

Inácio José Werle

Prefeito Municipal